LEI Nº. 1.308
DE 08 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 08 de julho de 2016 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 043/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura, mantenedora da Faculdade de Educação São Luis de Jaboticabal – São Paulo, para a realização de cursos de Pós-Graduação: PED – Programa de Especialização Docente e MBA Executivo.

Art.2º- Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, para a realização dos cursos, objeto deste Termo Convênio de Cooperação Técnica.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 08 DE JULHO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal